

PARECER JURÍDICO nº 14/2026

I RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 013/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE, mediante formalização de parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC).

O repasse será realizado em parcela única, destinado:

1. ao pagamento de profissionais vinculados ao projeto, inclusive encargos trabalhistas e previdenciários;
2. à aquisição de materiais para desenvolvimento das atividades socioassistenciais.

A proposição indica dotação orçamentária específica junto ao Fundo Municipal de Assistência Social e prevê prestação de contas conforme a legislação aplicável.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e atuar na área da assistência social (arts. 23, II, e 30, I).

O repasse de recursos públicos a entidades privadas sem fins lucrativos é juridicamente possível, desde que observadas as regras previstas na Lei nº 13.019 de 2014, que disciplina as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

O projeto prevê:

- formalização de parceria conforme a legislação federal;
- prestação de contas da aplicação dos recursos;
- indicação da dotação orçamentária vinculada ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, na categoria de **subvenções sociais**.

Verifica-se, portanto, **finalidade pública legítima**, compatibilidade orçamentária e observância da legislação aplicável.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 013/2026**, não se identificando vícios de competência, iniciativa ou técnica legislativa, estando a matéria apta à tramitação e deliberação pelo Poder Legislativo.

Serafina Corrêa, 05 de março de 2026

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica